PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E ASSOCIAÇÃO CHANCE DE RECOMECAR- DESAFIO JOVEM GETSEMANI.

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **EDSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº M- 3.537.718, SSP/MG e CPF nº 342.391.116-68, residente e domiciliado na Fazenda Angolinha, Caixa Postal 28, zona rural, Cabo Verde-MG, doravante denominado **LOCATÁRIO,** e do outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO CHANCE DE RECOMECAR-DESAFIO JOVEM GETSEMANI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.390.839/0001-16, sediada no Acesso Lugar Denominado Boa Vista do Campos, zona rural na cidade de Campos Gerais- MG, CEP: 37.160- 000, neste ato representada por seu representante legal **MARCOS VINÍCIUS CARVALHO BARROS**, brasileiro, portador do CPF: 076.215.346-64 e RG: 163.347.77 SSP/MG, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2019, celebrado no dia 17/09/2019, através do Processo Licitatório nº 152/2019, pregão nº 080/2019, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem modificar a cláusula décima terceira (Da Vigência), por tratar-se de prestação de serviço de natureza contínua, tudo de conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A partir da assinatura deste Termo a vigência do contrato fica prorrogada até o dia 15/09/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Pelo período prorrogado de 12 (doze) meses, a Contratante pagará à Contratada o valor estimado de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas avençadas no contrato permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 14 de setembro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS VINÍCIUS CARVALHO BARROS
ASSOCIAÇÃO CHANCE DE RECOMECAR- DESAFIO JOVEM GETSEMANI

TESTEMUNHAS:

FRANKLIN ALVES	ELIZANDRA AP. DE M. MOREIRA
CPF: 046.013.496-56	CPF: 100.217.696-48

3